CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.° 22/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1.º- Conceder férias de 01 de abril de 2011 a de 30 de abril 2011 ao Servidor **GUILHERME GOMES,** referente ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 30/03/2011.

Art. 2º- Fica autorizada a conversão de 1/3 (um terço) das férias do Servidor(período 01/04/2011 a 10/04/2011) em abono pecuniário, de acordo com o artigo 84 da Lei 1.522/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 16 de março de 2011

José Rubens Tavares
Presidente